



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 16.666/2026

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, e instados a nos manifestar quanto a **Contratação na modalidade DISPENÇA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo a instalação e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMA.

Inicialmente, a Minuta do contrato, Termo de Dispensa e Termo de Ratificação de Licitação foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Administração, posteriormente analisada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município – PROGE através de Parecer Jurídico nº 104/2026 – PROGE/SML/PMA.

As informações contidas no contrato e nos termos em comento, quanto a Dotação Orçamentária, condizem com as informações previamente indicadas pela Reserva Orçamentária emitida pelo setor competente. Quanto ao valor global da contratação, este não ultrapassa o valor estimado na fase anterior, o valor adjudicado no procedimento e nem o valor/condições da Proposta pelos Contratados, qual seja **R\$ 257.251,80 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **o presente Contrato e suas cláusulas encontram-se revestidos parcialmente das exigências da Lei nº 14.133/2021**. Estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **Não atende as exigências do Art. do art 94 c/c art. 72, VIII, da Lei 14.133/21**.

Remetemos os autos à autoridade competente para prosseguimento

Ananindeua/PA, 06 de maio de 2026

Lucas Sena Lobo
Assessor Estratégico – CGM/PMA